



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 534/89.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a' contratar Auxiliar de Enfermagem por Tempo Determinado.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei::

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a contratar, sem a realização do Concurso Público Municipal, 01 (hum) Auxiliar de Enfermagem, PF-1.
- Art. 2º - A contratação de que fala o Art. 1º é por Tempo Determinado, ou seja, até a realização do Concurso Público Municipal.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 18 de agosto de 1989.

  
Dr. Dimas Espindola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria' da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data' supra.

  
Luis Kohling  
Chefe de Secretaria